

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA

**TRABALHO DA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMA DE COVID-19:**  
de que forma a pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade?

BELÉM  
2020

BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA

**TRABALHO DA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMA DE COVID-19:**  
de que forma a pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção de grau em Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário do Estado do Pará.

Orientadora: Profª. Dra. Vanessa Rocha Ferreira

BELÉM  
2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Biblioteca do CESUPA, Belém – PA**

---

S586t Silva, Brenda Lisboa Bentes da.

Trabalho da mulher em tempos de pandemia de Covid-19: de que forma a pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade? / Brenda Lisboa Bentes da Silva. – Belém, 2020.

25 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Centro Universitário do Estado do Pará, Bacharelado em Direito, Belém, 2020.  
Orientador: Profa. Ma. Vanessa Rocha Ferreira.

1. Mulheres - Emprego. 2. Jornada de trabalho. 3. Discriminação no emprego. I. Ferreira, Vanesa Rocha (orient.) II. Título.

CDD 342.6

BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA

**TRABALHO DA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMA DE COVID-19:**  
de que forma a pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção de grau em Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário do Estado do Pará.

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Rocha Ferreira

Data de aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conceito:

**Banca Examinadora:**

---

Profa. Dra. Vanessa Rocha Ferreira - Orientadora  
Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA)

---

Nome com titulação  
Instituição a que pertence

---

Nome com titulação  
Instituição a que pertence

## **TRABALHO DA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMA DE COVID-19:**

De que forma a Pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade?

**WOMEN'S WORK IN PANDEMIC TIMES OF COVID-19:** In which way the pandemic has worsen gender discrimination now a days?

Brenda Lisboa Bentes da Silva<sup>1</sup>

Orientador (a): Vanessa Rocha Ferreira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho faz uma análise dos impactos da Pandemia da Covid-19 e a necessidade de adequação nos ambientes laborais, logo, as consequências da discriminação de gênero em face das mulheres que cada vez se tornam mais evidentes. Para isto, faz-se um estudo crítico do Teletrabalho, modelo no qual as empresas adotaram como forma preventiva para a continuidade das tarefas trabalhistas e os efeitos que ela gera principalmente nas trabalhadoras, sobretudo na saúde física e mental. O artigo é uma análise qualitativa e consequentemente exploratória, usando como metodologia pesquisas bibliográficas, análises de artigos científicos e livros relacionados a Covid-19, para alcançar o objetivo final. A princípio, faz-se um estudo acerca da história da mulher no mercado de trabalho e posteriormente as dificuldades de inserção no ambiente laboral devido a divisão sexual. Logo depois, os impactos causados pelo isolamento social no meio trabalhista e familiar e por último, complicações na saúde física e mental da mulher devido a tripla jornada de trabalho.

**Palavras-Chave:** Mulher. Divisão Sexual. Covid-19. Discriminação de gênero. Tripla Jornada de Trabalho

**Abstract:** This paper analyses Covid-19 pandemic impacts and its adptation necessity at labour environment and therefore the consequences of gender discrimination related to women, that has become even more evident. For this purpose, a critical study of remote working is made, which is a model adopted by companies as preventive manner for keeping labour tasks and its effects mainly in female workers, especially on physical and mental helth. This essay is a qualitative analyses consequently exploratory, using as mothodoly literature reserch and based on analyses of scientific papers related to Covid-19, in order to achieve the final goal. Firstly, there has been a study about the history of women at the labor Market and afterwards there is a study about the difficulties in being included in labor environment due to labour sexual Division. After that, there are the impacts caused by social isolation at occupational and familiar level,

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA

<sup>2</sup> Professor orientador. Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca (Espanha). Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia (Unama/PA). Professora da Graduação e Pós-graduação stricto sensu do Curso de Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Trabalho Decente (CESUPA/CNPq). Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA). email: vanessarochaf@gmail.com.

and finally, there were complications in the female physical and mental health owing to her triple working hours.

**Key-words:** Women. Sexual division. Covid-19. Gender discrimination. Triple Working hours.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o século XX a mulher vem lutando para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, onde se viu pela primeira vez obrigada a trabalhar para sustentar a família, visto que seus maridos estavam na guerra. A partir de então, o que antes era ditado pela sociedade sendo lugar de mulher dentro de casa, exercendo afazeres domésticos e cuidando dos filhos, hoje elas estão cada vez mais travando uma batalha para ter seus direitos equiparados aos dos homens.

Embora a igualdade entre homens e mulheres exista na Constituição Federal e as relações de trabalho que regulam empregador e empregado no Brasil são formalizadas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ainda há muita desigualdade e desproporcionalidade no ambiente laboral e no social.

A pandemia da COVID-19 está ultrapassando a linha de crise global, e está se convertendo a uma crise social, econômica e do mercado de trabalho, desta forma, caracterizando uma sequência de ameaças a sobrevivência e ao trabalho das mulheres, principalmente nos setores não essenciais e pouco remunerado.

Nessas circunstâncias, tornaram-se evidentes nos debates públicos a importância do trabalho, principalmente na questão da dignidade e sobrevivência dos trabalhadores. O afastamento social trouxe consequências para todos os campos, contudo, sendo indispensável a notoriedade no que diz respeito as várias formas em que as mulheres foram afetadas.

Está ocorrendo uma repetição de uma situação histórica em um contexto atípico, onde as mulheres se encontram sobrecarregadas, seja no trabalho doméstico, no cuidado com os filhos ou no trabalho remoto, somando com o agravamento de transtornos mentais, como o estresse, medo de contágio da doença, ansiedade, entre outro.

A partir desta apresentação contextual, apresenta-se o seguinte problema: De que forma a Pandemia agravou a discriminação de gênero na atualidade?

O objetivo geral do trabalho é analisar de que forma a Pandemia da Covid-19 intensificou a divisão sexual no ambiente de trabalho e as consequências geradas para as

mulheres que tem que enfrentar a tripla jornada de trabalho e conciliar sua vida profissional com a pessoal.

Para responder os pontos do problema apresentado, nota-se na estrutura do texto cinco itens, sendo o primeiro esta introdução, o segundo tópico a história da mulher no mercado de trabalho desde os primórdios, onde já houve a definição dos papéis do gênero masculino e feminino na sociedade juntamente com os obstáculos que dificultam a entrada da mulher e a permanência no local de trabalho.

Posteriormente no terceiro tópico, será analisado as implicações resultantes da Pandemia na vida das trabalhadoras que além de ter que adaptar o trabalho home office com as tarefas do lar e dos filhos, as que não tem um trabalho formal e não recebem nenhum tipo de ajuda, tiveram de enfrentar com mais dificuldade o problema para sustentar suas famílias, além disso, soluções para amenizar tais problemas causados pelo vírus, usando como base para o estudo artigos e pesquisas atuais que proporcionam fundamentos suficientes para a análise crítica.

No quarto tópico, realizar-se-á a análise de como a Pandemia e o isolamento foram prejudiciais a saúde física e mental da mulher. Por fim, no quinto item conclui-se a pesquisa com uma abordagem para a necessidade de preservar o direito e garantia ao trabalho digno com esta nova forma de readaptação ao trabalho, tal como, o teletrabalho.

Neste trabalho será usado como base teórica autores brasileiros que viabilizam uma análise de forma crítica do momento atual que estamos passando frente as dificuldades e saúde das trabalhadoras, com o objetivo de expor a realidade dos acontecimentos e os contras do home office.

Dentre estes destacam-se duas principais obras, sendo a primeira nomeada de “A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década.” com organização de Sousa e Guedes, 2016, e a segunda nomeada “A saúde mental das mulheres em tempos de COVID-19.” com autoria de SOUZA, SOUZA, PRACIANO, 2020.

Por último, trata-se de uma pesquisa exploratória e de análise qualitativa, aplicando o método dedutivo e de metodologia bibliográfica, normativa e documental, com estudos de artigos científicos e dados estatísticos relacionado a Pandemia da COVID-19 para alcançar o objetivo da pesquisa.

## **2 A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E AS DIFICULDADES DA INSERÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.**

Segundo o artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, porém há controversas. Desde os primórdios, com o aparecimento do vínculo familiar, o perfil da mulher já foi sendo traçado pela sociedade. A mulher era vista sendo inferior ao homem, servindo apenas para prestar trabalhos doméstico, cuidar dos filhos e maridos, portanto, não tinham direito a educação, a participação política e muito menos a inserção no mercado de trabalho (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, historicamente e culturalmente desde criança as mulheres eram ensinadas a ser responsáveis pelas tarefas de casa, sendo assim, tendo a formação direcionada ao cuidado com a família e ao lar, por outro lado, os homens eram preparados para se tornar o chefe de família e levar o sustento para casa, estabelecendo nas relações os papéis de cada um.

Guedes e Sousa (2016) explicam que a divisão do trabalho resultante das “relações sociais de sexo” estabeleceu o meio reprodutivo às mulheres e o produtivo aos homens, sendo assim, gerando uma relação de desigualdade e que ao mesmo tempo cria as funções na sociedade. Desta forma, se tornando relações desiguais e hierarquizadas.

O mundo globalizado precisou passar por mudanças no processo produtivo, construindo um novo modelo capitalista, a chamada Revolução Industrial, isto é, advento das máquinas e o desenvolvimento tecnológico. Anteriormente à Revolução, a mão de obra feminina já era bastante utilizada principalmente no setor agrário e artesanal, todavia, com o novo modelo implantado, essa mão de obra passou a ser usufruída com mais frequência, sendo transferidas para dentro das fábricas, transformando o conceito social de mulheres, homens e crianças.

Para se fortalecer no mercado e ajudar na renda familiar, as mulheres se submetiam a diversas situações precárias, logo tendo seu trabalho desvalorizado em relação aos homens e conseqüentemente gerando a tripla jornada de trabalho, nas fábricas, no lar e nos cuidados com os filhos. Por ser uma mão de obra barata, os donos das fábricas possuíam vantagens em tê-las no seu local de trabalho, uma vez que mesmo fazendo atividades iguais aos homens, seus salários eram inferiores, sua jornada de trabalho chegava a 16 horas e eram expostas a condições e ambientes insalubres, sendo de grande relevância destacar que a mulher gestante não tinha nenhum meio de proteção.

O cenário começou a mudar quando ocasionadas as más condições de trabalho, começaram a surgir acidentes e doenças. Desde então, após muitos confrontos, foram estabelecidas limitações para proteger mulheres e crianças nas tarefas laborais. Nessa circunstância, não era mais benéfico manter essa força de trabalho, logo, crianças foram enviadas as escolas e as mulheres de volta ao trabalho doméstico, firmando ainda mais o padrão de dona de casa e chefe de família.

O retorno do gênero feminino nas atividades profissionais se deu durante a I e a II Guerra Mundial, no século XIX, no qual começaram a assumir os negócios da família, inclusive na indústria bélica, enquanto seus maridos estavam em batalhas, sendo assim, apropriando-se do lugar do homem no mercado de trabalho.

Em sentido amplo, Probst (2015) leciona que apesar do direito do trabalho ter sofrido grandes mudanças ao longo dos anos e as mulheres terem sido beneficiadas com algumas leis que foram definidas na Constituição Federal de 32, como “veda-se o trabalho feminino das 22 horas às 5 da manhã; sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir mulher grávida pelo simples fato da gravidez”, alguns abusos perante elas ainda permaneceram por muito tempo.

Conforme o art. 373- A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o dispositivo legal visa reparar as deformidades que atingem o acesso da mulher ao mercado de trabalho, desta forma, buscando a alteração das desigualdades históricas. O artigo determina a proibição de referência ao sexo, à cor, à idade ou à condição familiar nas propostas de emprego ou na recusa, promoção ou dispensa do trabalho.

Falar sobre discriminação de gênero é inevitavelmente, debater os direitos das mulheres, que por mais que sejam existentes também entre os homens, são as mais atingidas e que até os dias de hoje estão sujeitas as novas e velhas formas de rejeição.

Apesar da força de trabalho feminina no Brasil está elevando cada vez mais sua escolaridade, por vezes ocupando lugares que antigamente era restrito dos homens dentro de empresas e sendo a maioria da população, a realidade na maioria das vezes ainda é do trabalho informal, com baixa remuneração e más condições.

Bruschini (1994) explica que apesar dos avanços adquiridos, as mulheres ainda sofrem inúmeros preconceitos no mercado de trabalho. Oportunidades limitadas de ofertas de emprego, obstáculos maiores para ocupar cargos de chefias e salários desproporcionais, tudo isso comparado aos homens e pressupondo que apesar da sociedade ter interesse em incluir e equiparar as mulheres no trabalho, não demonstram mudanças para transformar o ambiente discriminatório.

De acordo com o IBGE, em 2019 os homens tiveram quase 30% de ganho a mais que as mulheres. Em 2018, mais da metade da população que tinha idade pra trabalhar era formada por mulheres, porém a porcentagem maior dos que efetivamente trabalhavam era formada por homens. Essa diferença se dá, justamente pela própria sociedade, ao longo da história, ter definido o papel da mulher, entre eles o papel de cuidadora e responsável pelo lar. (IBGE, 2019)

A tripla jornada de trabalho também é um fator que dificulta a inserção das mulheres no mercado de trabalho, elas precisam enfrentar as tarefas de casa, do escritório e dos filhos.

Outra barreira que estão sujeitas a enfrentar é a violência no ambiente de trabalho, o assédio moral e sexual. Na Cartilha Assédio Moral e Sexual no Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2020) conceitua da seguinte forma:

Consiste em condutas abusivas, reiteradas e sistemáticas, manifestadas por meio de comportamentos, palavras, gestos e agressões leves, que interferem na dignidade humana e direitos fundamentais das vítimas (liberdade, igualdade e direitos de personalidade de outrem), por meio da humilhação e constrangimento, e que resulta em prejuízo às oportunidades na relação de emprego ou na expulsão da vítima de seu ambiente de trabalho.

Por outro lado, o MTE define assédio sexual sendo um constrangimento no ambiente de trabalho, sendo de forma clara ou sutil, falada ou insinuada, podendo ter como meio a chantagem ou não, entre outros, com o propósito de conseguir vantagens sexuais.

Dados de um estudo feito pelo Instituto de Pesquisa do Risco Comportamental (2020, *apud* G1, 2020) com 2.435 funcionários revela que mais da metade dos empregados brasileiros pratica ou sofre algum tipo de assédio no ambiente de trabalho. Com relação ao assédio moral, foi exposto que 41% dos interrogados foram omissos ao assunto, já 37% relataram que não toleram qualquer tipo de assédio e 18% disseram já ter sofrido. No tocante ao assédio sexual, foi constatado que 37% foram indiferentes à prática, 43% rejeitam e 16% com posições hierárquicas se mostraram de acordo com a ação para conseguir vantagens sexuais.

Pode-se dizer que essas práticas abusivas são um meio de discriminação relacionada ao gênero, onde viola a liberdade e a igualdade da mulher, contribuindo na não inserção das mulheres no meio trabalhista e também podendo até resultar na dispensa da mesma.

Ademais, a difícil inserção no mercado de trabalho devido a maternidade é certamente um item de extrema importância que tem impactos significativos na realidade da mulher, visto que as empresas sentem receio em contrata-las e gera insegurança na vida profissional da mãe.

De acordo com Seggiaro (2017, p. 18):

Neste contexto, algumas organizações ainda adotam a política de não contratar mulheres que potencialmente possam gestar ou que declarem desejar filhos. A questão da compatibilização da maternidade com o trabalho ainda gera muita desigualdade de gênero, pois mesmo que a gestante tenha leis que a defendam e que impeçam seu desligamento, isto não interrompe as discriminações de alguns gestores e colegas no ambiente laboral.

Devido a diversas lutas e revoluções feministas no passar dos séculos, grande parte das mulheres não são mais dependentes dos homens, se tornando autônomas tanto financeiramente quanto pessoalmente. Nesse sentido, lamentavelmente ainda é muito evidente aspectos que interferem diretamente na discriminação de gênero e na inserção da mulher no mercado de trabalho, apesar dos avanços conquistados.

### **3 A DIVISÃO SEXUAL NO TRABALHO E A SOBRECARGA DE TRABALHO DA MULHER NA PANDEMIA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

A pandemia do novo coronavírus e as providências que vem sendo estabelecidas para diminuir o contágio da doença está trazendo grandes obstáculos para as mulheres, desta forma, afetando homens e mulheres de modos e proporções diferentes, principalmente no mundo do trabalho.

A divisão sexual do trabalho nos dias atuais traz uma representação de complementariedade ou uma conciliação entre os gêneros. Deste modo:

A divisão sexual do trabalho pode ser investigada com base na ideia de complementariedade entre os sexos, ou na ideia de uma conciliação dos papéis. Para Hirata, a divisão sexual do trabalho pode tomar quatro formas: i) a forma de um modelo tradicional (mulheres cuidadoras e homens provedores); ii) a forma de um modelo de conciliação (as mulheres conciliam a vida profissional com a vida familiar); iii) modelo de parceria (mulheres e homens compartilham tarefas domésticas e cuidados da família); e iv) a forma de um modelo da delegação (mulheres delegam a outras mulheres suas atividades domésticas, o que ameniza a contradição e a tensão na vida do casal). (SOUSA; GUEDES, 2016)

No Brasil, existem as quatro formas de modelo, porém é predominante a passagem da forma tradicional para a forma de conciliação, posto isto, se antes da pandemia as mulheres brasileiras já tinham uma rotina agitada e por vezes, desgastante, agora está sendo intensificada cada vez mais. Com o isolamento, em boa parte das residências, elas não possuem a ajuda de um companheiro ou até mesmo de algum familiar, o que dificulta ainda mais a rotina do dia a dia.

É de extrema importância, inicialmente, falar sobre o papel da mulher na linha de frente da pandemia e como isso reflete no seu ambiente doméstico. De acordo com os dados da ONU Mulheres (2020), a nível global, elas representam 70% das pessoas que estão a frente tanto a nível social, quanto da saúde, como por exemplo, faxineiras, enfermeiras e medicas. Em meio ao ápice da Covid-19, muitos profissionais da saúde preferiam manter o isolamento até mesmo do ambiente familiar, apesar de seguir todos os protocolos de higienização, o medo e receio de

passara doença para os entes, e principalmente aos que tem filhos em casa, é maior e como consequência, muitas vezes cortando o contato físico ou então deixando sob cuidado de outro parente.

Segundo Mattei e Heinen (2020), a segunda década do século XXI representa os piores indícios de desemprego da história do Brasil, atingindo em 2017 13% da taxa de desocupação, sendo assim, 13 milhões de pessoas. Em fevereiro de 2020 o número abaixou apenas 1,6 ponto percentual abaixo da registrada em 2017. Com a pandemia e com a demissão de milhões de funcionários esse percentual tende a aumentar e agravar a relação de desemprego.

Algumas profissionais tiveram a oportunidade de manter o trabalho em casa, o chamado home office ou teletrabalho, meio pelo qual o capitalismo continua funcionando e desse modo, deixou de existir dentro da casa a separação de espaços públicos e privados, sendo estes, limpeza, cuidados com filhos e pais idosos, dever de casa, preparação de refeição, e quem não teve essa chance, a alternativa foi ou o desemprego ou se colocar em risco.

A CLT prevê em seu art. 75-B, a definição de teletrabalho:

Art. 75-B - Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo. Parágrafo único. O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho. (BRASIL, 2017).

Acompanhado a isso, surgiram as responsabilidades que antes, com a rede de apoio, que seriam as escolas, babás, cuidadores ou até mesmo familiares, viabilizavam a mulher a ter atividades fora do lar e para as mães que não tiveram como aderir ao home office, se tornou um grande problema devido a falta de estrutura para deixar os filhos.

Nas palavras de Bruschini e Lombardi (2016, p.484):

O estado conjugal e a presença de filhos, associados à idade e à escolaridade da trabalhadora, as características do grupo familiar, como sua estrutura e ciclo de vida, são fatores que estão sempre presentes na decisão das mulheres de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, embora a necessidade econômica e a existência de emprego tenham papel fundamental.

Conforme o IBGE (2020, *apud* G1, 2020), o mês de outubro foi encerrado com a média 13,8 milhões de brasileiros desempregados em razão do coronavírus. Grande parte dessa população vem de uma classe mais pobre, onde quem exercia emprego informal não teve opção

ao trabalho remoto, sendo assim, serviços como limpeza, comércio e até mesmo pessoas autônomas, entre outros, tiveram de ser suspensos.

É de extrema importância evidenciar que a Covid-19 trouxe efeitos na relação de trabalho que enfatizaram mais ainda a desigualdade racial. IBGE (ONU. MULHERES, 2020) taxa essa desigualdade da seguinte maneira “39% dos trabalhadores e trabalhadoras pretas e pardas estão em regime de informalidade, ante 29,9% de brancos e brancas.”

Dados da mesma pesquisa, mostram que quem se beneficiou com o home office foram as pessoas mais escolarizadas. A população branca que conseguiu montar um sistema de trabalho em casa é o dobro da população negra: 6,6 para negros; 14% dos negros. 40% são pessoas com nível superior.

O trabalho informal é a realidade de muitas brasileiras sem direitos trabalhistas, como não possuir carteira assinada e por trabalhar por conta própria, não contribuindo para o INSS, desse modo, tornam-se a maioria afetada pelo isolamento social. No início da pandemia no Brasil, pesquisas apontaram que o país totalizava 29,1 milhões de trabalhadores informais e na primeira semana de maio a taxa foi de 37,5%, já na quarta semana o resultado reduziu para 34,5%, logo, a perda de 870 mil empregos na informalidade em relação ao início do mês. (IBGE, 2020).

Grande parte das mulheres no Brasil são chefes de família, isto é, mães solas, inclusive as que tem uma família tradicional, estão enfrentando dificuldades em conciliar a nova realidade, com isso, havendo uma sobrecarga tanto na jornada de trabalho quanto na vida pessoal.

Segundo a pesquisa “SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”, foi constatado que, cerca de 50% das mulheres tiveram a necessidade de passar a cuidar de alguém durante a pandemia, seja dos filhos, idosos ou até mesmo de pessoas com algum tipo de deficiência. Diante disso, o resultado foi o esgotamento físico e mental. (BIANCONI et al, 2020)

Com o isolamento, a alternativa para as crianças foi o ensino a distância, sendo assim, mais uma responsabilidade na vida dos pais. Com o dever de ficar acompanhando os filhos nas aulas online e sem o contato de outras crianças, as crianças passaram a necessitar de uma atenção dobrada e ficando mais dependentes de seus familiares, realidade que recai principalmente para as mães, portanto, atingindo diretamente nas tarefas laborais.

Conforme uma pesquisa feita por Garcia (2020, online) com cerca de 2.000 alunos, sendo 70% mulheres, foi constatado a relação da produção e publicação de artigos científicos no período da pandemia. Primeiramente, foi verificado que 40% das mulheres que não possuem

filhos não conseguiram finalizar seus artigos, contra 20% dos homens. Por outro lado, 52% das mulheres com filhos não concluíram, em oposição a 38% dos homens.

É de grande importância evidenciar que a publicação de artigos científicos é um meio extremamente valioso quando se trata da aprovação em concursos públicos, editais de pesquisas, inclusive no desenvolvimento da carreira, deste modo, constatando-se em mais um ponto o quanto a divisão sexual do trabalho é perceptível e o quanto o isolamento social potencializou esse fator.

Um elemento bastante importante e podendo fazer com que o home office traga proveitos, seria a educação para a igualdade de gêneros por parte dos empregadores, através de cartilhas, treinamentos online, agindo para atenuar as circunstâncias de esgotamento físico e psicoemocional, das mulheres teletrabalhadoras.

Uma investigação do IBGE que levantou informações sobre o tempo dedicado a afazeres domésticos em 2018 comprovou que as mulheres se dedicaram em média 21,3 horas por semana, sendo quase o dobro dos homens – 10,9 horas. A relação com o mercado de trabalho e a jornada doméstica feminina impactava minimamente, realizando mesmo assim 8,2 horas a mais que o homem também empregado. (IBGE, 2019).

A divisão das tarefas domésticas antes da Pandemia era dividida diversas vezes entre as mulheres e as empregadas domésticas, assim as trabalhadoras conseguiam conciliar a vida profissional com a pessoal. Com a paralisação desses serviços, muitos homens se viram frente a uma situação nova: as obrigações domésticas e as obrigações com os filhos dentro de casa.

Para haver o equilíbrio dentro de casa e que não afete de maneira extrema o teletrabalho, poderia haver uma igualdade no tempo em que homem e mulheres gastam com as tarefas, fazendo sobrar tempo livre para outras atividades, o alvo também são as políticas públicas, como a redução da jornada de trabalho, licença parental e até mesmo a abertura de creches com os devidos cuidados.

Bittencourt (2020, p. 176) propõe medidas que podem ser adotadas da seguinte forma:

Uma série de medidas rígidas devem ser adotadas pelo Estado para que a calamidade pública decorrente da pandemia seja atenuada. Acima de tudo a concessão estatal de renda básica para os cidadãos (trabalhadores formais ou informais) para que possam, no vigor da recessão, adquirir os itens necessários para subsistência. Dívidas bancárias dos cidadãos devem ser anistiadas (e não meramente postergadas). Cestas básicas devem ser distribuídas para famílias de baixa renda.

Ao analisar essas propostas, verifica-se pontos benéficos e que ajudariam nesse momento onde o desemprego aumentou de maneira considerável, principalmente para as mulheres que dependem dos seus empregos informais e que levam o sustento para dentro de

casa, já que o auxílio-emergencial que o governo disponibilizou por muitas vezes se tornou falho.

A fim de inserir de volta mais mulheres para o mercado de trabalho, uma alternativa interessante encontrada foi no quanto os empregadores devem pagar de impostos ao contratar funcionários nas normas da CLT. Hecksher, do Ipea, propõe a desoneração da folha seja estendida para outros setores de novas contratações, porém em jornadas mais curtas, com isso, ser tornando mais barato contratar duas pessoas por 20 horas semanais do que uma por 40 horas. Diante disso, viabilizando mais empregos para as mulheres que aderem com mais frequência jornadas parciais de trabalho, beneficiando as empresas também, uma vez que não concentraria o trabalho em menos gente. (IDOETA, 2020).

Nas palavras de Leone (2015) ocorre o desafio ao oferecer melhores possibilidades ao emprego doméstico, aumentando a formalização, visto que 17% dessa ocupação é empregada por mulheres, ou seja, estimular a criação do emprego com carteira assinada, sendo assim, com contratos que assegurem as leis trabalhistas. Além do mais, é necessário aumentar os empregos formais em setores privados e incentivar as mulheres com menores níveis de escolaridade, posto que as mesmas na maioria das vezes são postas em empregos domésticos.

#### **4 OS IMPACTOS DA TRIPLA JORNADA DE TRABALHO NA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA MULHER**

A mudança repentina devido Covid-19 impactou negativamente na vida do trabalhador, especialmente quando se trata do sexo feminino. Mulheres de todo o país têm a necessidade de enfrentar a dupla/tripla jornada de trabalho, por isso, cuidar dos filhos, do trabalho e da casa, enfrentar o luto e o medo devido à crise da Covid-19 é uma tarefa que exige muito esforço tanto físico quanto mental, o que acaba ocasionando problemas de saúde à mulher, na maioria das vezes superando o dos homens.

A crise resultante da Pandemia, além de gerar o aumento significativo do desemprego e consequentemente as dificuldades financeiras, gerou um déficit no sistema de saúde. Diante dessa situação, estresse, ansiedade e outros transtornos mentais se tornaram mais frequentes.

O desemprego em tempos de Covid pode ocasionar um cenário mais traumático de modo que a ansiedade e a tensão atormentam a autoestima da pessoa, que consequentemente teme por não encontrar um novo emprego. Dados do IBGE (METRO JORNAL, 2020) mostram que a taxa de desocupação entre homens e mulheres atingiu em agosto o recorde desde maio, sendo assim, 11,7% contra 16,2% das mulheres desempregadas. Um dos fatores que explica

esse quadro, é devido a maior quantidade de mulheres que trabalham no setor informal e de serviços domésticos, um dos mais atingidos.

Lisboa e Nakamura (2020, online) enfatizam que “Nosso cérebro é mais exigido agora não só pelo trabalho remoto ou pela preocupação com a saúde, mas também emocionalmente. Afinal, desenvolvemos ansiedade pelo receio de perder o emprego, pela incerteza do futuro.”

Estimativas do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde a partir dos dados do IBGE (CONASEMS, 2020), divulgou que as mulheres são fundamentais para o setor da saúde na luta contra o vírus, sendo assim, configurando no Brasil 65% dos mais de seis milhões que ocupam o setor público e privado.

Diante do fato mencionado, as trabalhadoras estão mais sujeitas não só ao contágio da doença, mas também ao excesso de horas no trabalho, síndromes psíquicas, assédio no ambiente laboral, a falta de EPIs (Equipamentos de proteção individual) adequados e principalmente a baixa remuneração quando comparada homens. (HERNANDES, VIEIRA, 2020).

Uma pesquisa do Portal PEBMED constatou que a Pandemia da Covid-19 está favorecendo o aumento da síndrome de Burnout, que nada mais é do que uma alteração psíquica provocada pelo esgotamento profissional. O estudo mostrou que a síndrome foi agravada mais ainda nos profissionais que estão na linha de frente da Covid-19, sendo 83% e nos médicos que não estão na linha de frente é de 71%, é de extrema importância destacar que um dos fatores que contribuiu para o desgaste profissional foi ser do sexo feminino. (PEBMED, 2020, online).

Além desse fato, Souza, Souza, Praciano (2020) relatam que o que contribuiu para o maior número de problemas mentais em mulheres foi por residirem em regiões de alto índices de caso e mortalidade da doença, fazer usos de medicamentos, já ter histórico de ansiedade e depressão e o lazer ligado a atividades físicas reduzido.

Foi gerada uma preocupação pública em razão do alto crescimento de casos suspeitos e casos de mortalidades confirmados em diversas cidades e países, aumentando o medo do contágio e o da perda de algum amigo ou familiar próximo. Há diferentes contextos na análise da saúde mental, significando que os pacientes que forem diagnosticados com a Covid-19, também estão passíveis de gerar reações emocionais e comportamentais, como medo, tédio, angústia.

O trabalho remoto também é um dos fatores que agravam os problemas psíquicos, visto que no mesmo ambiente juntou as responsabilidades trabalhistas e as de casa. Achar um cômodo separado, sem distrações e equipamentos compatíveis para obter um bom turno de trabalho se tornou cada vez mais dificultoso.

O estresse provocado pelo desequilíbrio na distribuição das tarefas domésticas entre homens e mulheres já não é mais uma novidade, e apesar dos parceiros ajudarem nos afazeres e com os filhos, a maioria das responsabilidades ainda recai sobre elas, deste modo, aumentando a pressão.

Mesmo os pais, principalmente as mães, que não estão em uma intensa situação de insegurança ou instabilidade financeira, se viram sobrecarregados e com níveis maiores de estresse dentro de casa pelo acúmulo de funções. Em contrapartida, a situação se torna mais preocupante quando as trabalhadoras informais e mães solas que perderam seus empregos não conseguem achar um meio de sustentar suas famílias, infelizmente ocasionando pensamento negativos por acharem que são insuficientes.

As mães solas que representam mais de 11 milhões no Brasil que entre medo e aflição precisam enfrentar os compromissos de sustentar a casa sozinha, tentam preencher as necessidades muitas vezes por meio de ajuda do auxílio emergencial disponibilizado pelo governo, porém nem sempre são todas que conseguem e suprem as necessidades, ainda mais sem ajuda de alguma rede de apoio.

A procura por serviços de saúde mental ou apoio psicológico está sendo cada vez mais procurado, porém devido à gravidade da situação e ao isolamento, esses serviços em muitos países tiveram que ser interrompidos. Os grupos que assistiam aos necessitados por esse atendimento foram afetados pelo vírus e pelo encerramento temporário das atividades presenciais. Apesar de muitos países terem implementado a telemedicina ou a teleterapia, essa atividade não chegou para todos de forma igualitária, 80% dos países de alta renda informaram a introdução desse meio, porém apenas 50% de baixa renda disseram o mesmo, sendo necessário apoio e investimentos das autoridades locais. (OPAS/OMS BRASIL, 2020).

Apesar do isolamento ser o meio mais eficaz para diminuir o contágio do vírus, o país mostra a dura realidade das mulheres, que apesar de chefiarem metade das famílias, não estão seguras em suas próprias casas. A violência doméstica não é algo novo na sociedade e sim estrutural e que perdura por muitos anos, a quarentena foi apenas um agravante.

Para Moreira et. al (2020) a casa também pode se transformar em cenários de guerra, como explica:

A guerra também se mostra dentro das casas, seja pela visibilidade incômoda do trabalho doméstico remunerado e não remunerado, majoritariamente realizado por mulheres, seja pelo risco de, intensificada a convivência, eclodir a violência machista. Ao visibilizar estes dispositivos, problematizamos seus efeitos nos corpos femininos e alertamos para a necessidade de construção de políticas com uma perspectiva transversal de gênero. As inúmeras frentes de ações políticas para o enfrentamento da pandemia, quando não pensadas sob

as lentes das desigualdades de gênero, são potencialmente produtoras de maiores vulnerabilidades específicas para as mulheres, nos diferentes aspectos da vida social, além de acentuarem aquelas já presentes antes da crise sanitária.

Em uma pesquisa realizada em março de 2020, a Ouvidoria de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), registrou o aumento de quase 9% no número de ligações para denunciar a violência contra a mulher. Nos dias 1º a 16º de março foram no total 3.045 chamadas recebidas e 829 denúncias registradas para 3.303 ligações recebidas 978 denúncias registradas entre os dias 17 e 25 do mesmo mês. (GOVERNO FEDERAL, 2020, online).

No mesmo contexto, Gomes (2020, p.125) explica:

Ou seja, a crise econômica gerada pelo novo coronavírus provocou o fechamento de postos de trabalhos físicos formais e informais, bem como a abertura de novos empregos, e as mulheres, que são socialmente impostas ao trabalho doméstico ou ao trabalho mal pago, sentem-se mais desencorajadas a romper com o ciclo de violência por medo de ficar sem renda. Além disso, o desemprego causado pela crise econômica também colabora para a convivência da vítima com seu agressor por mais tempo.

A OMS divulgou pela ONU NEWS (2020, online), em meio ao caos que estamos vivendo, alternativas para viabilizar a recomposição do estado de saúde da população, principalmente das mulheres. Uma das soluções expostas é reduzir as leituras e notícias sobre a doença a fim de evitar a ansiedade e o estresse pelo medo do contágio; procurar e auxiliar pessoas próximas a buscar programas e apoio psicológicos que ajudem a amenizar a situação pessoal de cada um; organizar o tempo e estabelecer prioridades, entre outros.

A ONU alerta para as algumas recomendações para diminuir as consequências da pandemia sobre as mulheres:

Fornecer apoio prioritário às mulheres na linha de frente de combate à doença, melhorando o acesso a equipamentos de proteção e a produtos de higiene menstrual, além de acordos de trabalho flexíveis para aquelas que tenham pessoas sob seus cuidados; Garantir voz igual para as mulheres na tomada de decisões na resposta e no planejamento de impacto a longo prazo; Desenvolver estratégias para mitigar o impacto econômico do surto nas mulheres e desenvolver a resiliência entre elas; Priorizar os serviços de prevenção e resposta à violência de gênero nas comunidades afetadas pela covid-19 (BUBLITZ, 2020, online)

Outra forma de melhorar os impactos na saúde da mulher seriam os de políticas públicas em maior atenção à esfera pandêmica e pós-pandêmico, possibilitando o acesso a tratamentos,

educação sexual e planejamento familiar em relação a saúde feminina, sendo assim, promover ações e mecanismos de promoção da saúde dos profissionais.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É evidente que o mundo inteiro está vivendo momentos nunca visto antes devido a Pandemia e que causa pânico e receio no ser humano, mudando radicalmente a forma de viver em todos os âmbitos.

Com esse novo período em que estamos passando, o tema foi pensado objetivando analisar o trabalho da mulher desde os primórdios até os dias atuais, e até que ponto a pandemia influenciou na vida das trabalhadoras, visto que as desigualdades de gênero foram intensificadas devido a doença do novo coronavírus.

Conforme tratado ao longo do artigo, verificou-se que a mulher luta constantemente para adquirir direitos iguais na sociedade referente aos homens, principalmente no ambiente de trabalho, desse modo, progredindo e conquistando seu espaço, porém, ainda sendo perceptível as funções históricas que foram definidas ao longo dos anos e as consequências até os dias atuais.

A cultura de encarregar as mulheres das tarefas domésticas tem causado obstáculos que dificultam o trabalho no ambiente externo, assim como a igualdade entre os gêneros. O desempenho imposto no trabalho por algumas instituições e o fechamento de escolas e creches devido a pandemia é capaz de influenciar de diversas maneiras: exaustão pelo aumento de tarefas no lar, trabalhadoras tendo a necessidade de faltar sem que o não-comparecimento possa ser justificado, não rendendo igualmente como os homens, perda de cargos e promoções, entre outros.

O chamado teletrabalho já existia no Brasil antes do começo da pandemia, porém ele foi imposto para os trabalhadores de forma obrigatória sem nem terem tempo de se organizarem, desse jeito, juntando os espaços públicos e os privados em um mesmo ambiente. Tendo em vista que o home office ajuda no isolamento e no não contágio da doença, ele também trouxe desvantagens principalmente para as trabalhadoras, como dificuldades de trabalhar tendo outras obrigações domésticas, responsabilidades com os filhos que também adotaram o ensino a distância na escola, entre outros.

Em decorrência dos motivos acima citados, as sequelas deixadas durante o isolamento social são maiores do que antes. Estresse, ansiedade e medo são exemplos de problemas psíquicos como consequência do que a população mundial está vivendo, observando a

superioridade no sexo feminino. A violência doméstica também tem relação direta com o trabalho, visto que, devido ao home office muitas mulheres tiveram de ficar isolada com seus agressores, aumentando o número de casos.

Com a chegada da Covid-19 houveram mudanças drásticas tanto na vida pessoal quanto profissional da população mundial, visto que, o medo de perder algum ente querido, o desemprego, principalmente nos setores informais e sem ajuda de terceiros, a sobrecarga de trabalho tanto em casa com os filhos quanto no ambiente laboral só trouxeram riscos e obstáculos na vida da mulher.

Se antes da crise de saúde nos dias atuais o papel da mulher já era bastante significativo para a sociedade em todos os setores produtivos, no momento pandêmico que estamos vivenciando esse fato aumenta cada vez mais. Tanto na linha de frente dos problemas de saúde quanto em casa cuidando da família e ao mesmo tempo do trabalho, elas são as que mais sentem o impacto negativo e diante disso, acabam por perder oportunidades que antes já tinham conquistado no decorrer dos anos com tanta luta.

Dada a importância do assunto, conclui-se que o isolamento social intensificou o que antes já era desigual no campo da divisão de gênero no trabalho. O comparecimento numeroso de mulheres no meio laboral pode, ao mesmo tempo significar uma vitória, mas também uma derrota diante das diversas dificuldades que elas vêm enfrentando.

## REFERÊNCIAS

BARRETO, Clara. **Prevalência de burnout é maior em médicos que atuam na linha de frente da Covid-19**. Portal PEBMED, [S.l.], 07 Set 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal. 2016.

BRASIL. Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena [Internet]. Brasil: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); 2020 [acessado em 28 mar. 2020]. Disponível em: Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>.

BRASIL, Consolidação das leis do trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a consolidação das leis do trabalho.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho Feminino: trajetória de um tema perspectivas para o futuro. Rio de Janeiro. 01 jan. 1994.

BUBLITZ, Juliana. ONU alerta para riscos aos quais as mulheres estão expostas durante a pandemia. GZH. [S.l.]. 20 Abr. 2020.

Disponível em:<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/coronavirus-servico/noticia/2020/04/>>. Acesso em 03 Dez. 2020.

CONASEMS (Conselhos Nacional de Secretárias Municipais de Saúde). Protagonismo feminino na saúde: mulheres são a maioria nos serviços e na gestão do SUS. [S.l.]. 06 Mar. 2020.

Disponível em:<<https://www.conasems.org.br/o-protagonismo-feminino-na-saude-mulheres-sao-a-maioria-nos-servicos-e-na-gestao-do-sus/>>. Acesso em 20 Out. 2020.

G1 DA GLOBO. Mais da metade dos profissionais pratica ou tolera assédio no ambiente de trabalho, aponta pesquisa. G1. [S.l.]. 16 Jun. 2020.

Disponível em:<<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/06/16/>>. Acesso em: 20 Set. 2020.

GOMES, K. S. Violência contra a mulher e Covid-19: **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 224, p. 119-129, 21 set. 2020.

GARCIA, Janaina. Produção científica de mulheres despenca na pandemia – de homens, bem menos.... [S. l.], 26 maio 2020.

Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/05/26/pandemia-pode-acentuar-disparidade-entre-homens-e-mulheres-na-ciencia.htm>. Acesso em: 25 ago. 2020.

HERNANDES, Elizabeth Sousa, VIEIRA Luciana. A guerra tem rosto de mulher: trabalhadoras da saúde no enfrentamento à Coid-19. [S.l.]. 17 Abr. 2020.

Disponível em:<<http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/>>. Acesso em: 02 Dez. 2020.

BITTENCOURT, R. N. Pandemia, isolamento social e colapso global. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 19, n. 221, p. 168-178, 28 mar. 2020.

IBGE. Pandemia dificulta acesso de 28,6 milhões de pessoas ao mercado de trabalho na última semana de maio. [S. l.], 16 Jun. 2020. Disponível em:< <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27972-pandemia-dificulta-acesso-de-28-6-milhoes-de-pessoas-ao-mercado-de-trabalho-na-ultima-semana-de-maio>>. Acesso em: 01 Dez. 2020.

IBGE. Mulheres dedicam quase o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas. [S.l.]. 26 Abr. 2020. Disponível em:<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267>>. Acesso em 29 set. 2020.

IDOETA, Paula Adamo. As mães demitidas durante a pandemia: "Tentei conciliar trabalho com meu bebê, mas perdi o emprego". BBC News Brasil, [S. l.], 5 out. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54329694>. Acesso em: 20 out. 2020.

LISBOA, Sílvia, NAKAMURA, Pedro. O que é fadiga pandêmica: sobrecarga das mulheres é real e só deve piorar. Claudia. [S.l.]. 16 Out. 2020. Disponível em:< <https://claudia.abril.com.br/saude/danos-saude-mental-fisica-pandemia>>. Acesso em: 03 Dez. 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER. **Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena**. Governo Federal. [S.l.], 27 mar. 2020.

MOREIRA, Lisandra Espíndula et al . MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA: UM ENSAIO TEÓRICO-POLÍTICO SOBRE A CASA E A GUERRA. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 32, e020014, 2020 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 02 dez. 2020. Epub 04-Set-2020.

METRO JORNAL. Mulheres são mais impactadas por desemprego na pandemia. UOL. [S.l.]. 26 Set. 2020. Disponível em:< <https://www.band.uol.com.br/noticias/mulheres-sao-mais-impactadas-por-desemprego-na-pandemia-16310834>>. Acesso em: 03. Dez. 2020.

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. Assédio moral e sexual no trabalho. Brasília-DF. Jun. 2010. Disponível em:<<http://www.sindicatopublicitariossp.com.br>>. Acesso em: 04 Set. 2020.

ONU MULHERES. [S.l.]. 25 Ago. 2020.

Disponível em:<<http://www.onumulheres.org.br/noticias/>>. Acesso em: 25 Nov. 2020.

ONU MULHERES. COVID-19: Mulheres à frente e no centro. [S.l.], 27 Mar. 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/covid-19-mulheres-a-frente-e-no-centro/>. Acesso em: 04 Nov. 2020.

OPAS/OMS BRASIL. ONU destaca necessidade urgente de aumentar investimentos em serviços de saúde mental durante a pandemia de COVID-19. 14 Mai. 2020. Disponível em:<<https://www.paho.org/bra/index.php>>. Acesso em: 02 Dez. 2020.

PROBST, Elisiana Renata. Disponível em:<<https://www.rhportal.com.br/artigos-rh/a-evoluoda-mulher-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em: 02 DEZ. 2020.

SEGGIARO, Felipe Balestrin. Mulheres no mercado de trabalho: análise das dificuldades de gênero enfrentadas pelas mulheres do século XXI. REMAS: revista metodista de administração do sul. Rio Grande do Sul. v. 2, n. 1, 2017.

Disponível em:<[file:///C:/Users/Brenda/Downloads/496-1541-2-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Brenda/Downloads/496-1541-2-PB%20(1).pdf)>. Acesso em: 27 Nov. 2020.

SILVEIRA, Daniel. Desemprego diante da pandemia bate novo recorde em outubro, aponta IBGE. G1, Rio de Janeiro, 01 Dez. 2020.

SILVA HGN, Santos LES, Oliveira AKS. Efeitos da pandemia no novo Coronavírus na saúde mental de indivíduos e coletividades. J. nurs. health. 2020.

SOUSA, LUANA PASSOS DE; GUEDES, DYEGGO ROCHA. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estud. av.**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 123-139, Aug. 2016.

SOUZA, Alex Sandro Rolland; SOUZA, Gustavo Fonseca de Albuquerque; PRACIANO, Gabriella de Almeida Figueredo. A saúde mental das mulheres em tempos da COVID-19. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.** Recife, v. 20, n. 3, p. 659-661, Sept. 2020.

BIANCONI, Giuliana et al. SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. [S.l.]. Ago. 2020. Disponível em:< [http://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](http://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf)>. Acesso em: 15 Nov. 2020.

LEONE, Eugenia. A desigualdade e gênero no mercado de trabalho. [S.l.]. 2015. Disponível em:<file:///C:/Users/Brenda/Downloads/133-391-1-PB%20(1).pdf >. Acesso em: 05 Dez. 2020.

VASEL, Kathryn. Pandemia pode forçar mulheres a saírem do mercado de trabalho, diz McKinsey. CNN Business. [S.l.]. 04 Out. 2020. Disponível em:<<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/10/04/pandemia-pode-forcar-mulheres-a-sairem-do-mercado-de-trabalho-diz-mckinsey>>. Acesso em: 01 Dez. 2020

MATTEI, LAURO; HEINEN, VICENTE LOEBLEIN. Impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro. **Brazil. J. Polit. Econ.**, São Paulo , v. 40, n. 4, p. 647-668, Dec. 2020 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572020000400647&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572020000400647&lng=en&nrm=iso)>. access on 07 Dec. 2020. Epub Oct 16, 2020. <https://doi.org/10.1590/0101-31572020-3200>.

GARCIA, Leila Posenato. Dimensões de sexo, gênero e raça na pesquisa sobre COVID-19. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília , v. 29, n. 3, e20202207, jun. 2020 . Disponível em <[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742020000300001&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742020000300001&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 07 dez. 2020. Epub 07-Jul-2020. <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742020000300023>.

PRONI, Thaíssa Tamarindo da Rocha Weishaupt; PRONI, Marcelo Weishaupt. Discriminação de gênero em grandes empresas no Brasil. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 26, n. 1, e41780, 2018 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-)

026X2018000100212&lng=en&nrm=iso>. access on 07 Dec. 2020. Epub Feb 08, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584.2018v26n141780>.

CARLOS, Diene Monique et al . A EXPERIÊNCIA DIALÓGICA ENTRE SER MÃE DE CRIANÇA E ENFERMEIRA NA PANDEMIA DA COVID-19. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis , v. 29, e20200329, 2020 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072020000100218&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072020000100218&lng=en&nrm=iso)>. access on 07 Dec. 2020. Epub Nov 30, 2020. <https://doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2020-0329>.